



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES – CUP**

PARECER

Projeto de Lei Municipal nº 023/23, de 26 de maio de 2023.
Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de Mutua Colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE, e dá outras providências.”

Parecer Jurídico: Lavrado em 26 de Maio de 2023 pelo Assessor Jurídico Ricardo Sandri Gazzoni, opinando pela constitucionalidade da propositura.

Emendas: Não há emendas na presente proposição - Autoriza o Município de Cruzaltense/RS, por meio do Poder Executivo, a firmar convênio de Mutua Colaboração com repasse de recursos financeiros a título de cofinanciamento referente a serviços hospitalares e ambulatoriais a serem prestados pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE, fundação pública de direito privado, objetivando o repasse de recursos financeiros para a complementação de serviços Médicos e Hospitalares, na forma, valores e quantitativos descritos na Minuta de Convênio, anexo I da presente Lei.

Análise da CUP: Após análise da propositura por esta Comissão Única de Pareceres, observando o conteúdo do Parecer Jurídico prolatado pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Votação da CUP: Por unanimidade, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Sendo estas as considerações, remeta-se este Parecer à Presidência do Legislativo Municipal acompanhado da Propositura e suas eventuais Emendas para que, no uso de suas atribuições, leve à mesa a propositura dentro do prazo regimental.

Cruzaltense/RS, 26 de maio de 2023.

MAURI BALBINOT

OSMAR LOUREIRO DA SILVA

AMARILDO JOSÉ BAMPI